

PROJETO DE LEI Nº 24/2017, DE 07 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR E PARTICIPAR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BARRETOS - CODEVAR, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte....

LEI:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a aderir e participar do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão do Desenvolvimento Regional da Região Administrativa de Barretos – CODEVAR.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 07 de julho de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 24/2017 DE 07/07/2017.

MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Senhora Presidente:

Através de Vossa Senhoria, tenho a satisfação de encaminhar o incluso projeto de lei, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR E PARTICIPAR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BARRETOS - CODEVAR, QUE ESPECIFICA”**.

A presente proposta se justifica devido a necessidade de aprimorar e melhorar a Gestão Pública em todos os seguimentos, dentre eles, atualmente estamos com nosso Aterro Sanitário totalmente comprometido não possuímos recursos para adquirir nova área e sua respectiva licença, iniciamos uma tentativa de formar um Consórcio Intermunicipal especificamente para essa finalidade com aproximadamente 18 (dezoito) municípios vizinhos interessados devido o Governo Estadual ter aberto Recursos para que em conjunto de vários municípios, em parceria Implantem um Aterro Sanitário Coletivo e atendam a Legislação Vigente, porém já existe um Consórcio Formado e estruturado na nossa Região Administrativa de Barretos, onde nesta data, reunimos novamente os municípios que iniciaram os trabalhos no sentido de Formar um Consórcio específico para o Aterro Sanitário e esteve presente o CODEVAR que além de estar habilitado para pleitear essa demanda junto aos governos Estadual e Federal, nos oferece também outros benefícios, como por exemplo na Área da Saúde, uma ata de registro de preços ou pregão de medicamentos para todos os integrantes do Consórcio, com certeza o preço será muito mais vantajoso do que cada município fazer individualmente os respectivos eventos, também na Gestão Tributária, o Consórcio possui uma Câmara de apoio aos municípios para que obtenham resultados positivo na Arrecadação Municipal, entre outros mais benefícios conforme documento anexo (formalização inicial do consórcio).

O Consórcio de Municípios é uma iniciativa dos prefeitos que compõem a décima terceira região administrativa e objetiva unir forças para juntos buscarem recursos nas áreas de saúde, educação, turismo, saneamento básico entre outros, junto ao governo estadual e federal. Atualmente o Consorcio já está em funcionamento e conta com 15 cidades: Barretos, Olimpia, Bebedouro, Colombia, Guaira, Severinia, Cajobi, Vista Alegre do Alto, Embauba, Jaborandi, Terra Roxa, Taquaral, Taiuva, Monte Azul e Taiacu e estão dispostos a fazerem parte mais 09 municípios, sendo eles, Pirangi, Monte Alto, Ariranha, Santa Adélia, Paraíso, Palmares Paulista, Fernando Prestes, Cândido Rodrigues e Novais. O valor da mensalidade é de R\$ 0,70 por habitante ao ano, considerando os dados do IBGE 2010, no caso de Pirangi será um total de aproximadamente R\$ 7.000,00 por ano ou seja uma mensalidade de aproximadamente R\$ 583,00.

Apraz-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa, que seja convocada urgentíssimo em virtude de ser a **MATÉRIA URGENTE e de INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE** solicito a especial fineza dos Senhores Vereadores no sentido de ser o incluso projeto examinado e votado em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

À EXMA. SRª

ANGELA MARIA BUSNARDO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI – SP.